



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Mensagem n.º 236, de 21 de outubro de 2021.

*A Sua Excelência, o Senhor  
Laureano Castilho  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.*  
NESTA

Protocolado nº: <u>236</u>
_____ Fis. _____
CÂMARA DE VEREADORES Secretaria
São Luiz Gonzaga, <u>21</u> de <u>10</u> de 20 <u>21</u>

**Senhor Presidente:**

Em resposta à proposição 69/2021, protocolado sob o nº808/2021, do Vereador João Iuri de Oliveira, o qual solicitou que fossem providenciadas placas de advertência quanto à proibição do descarte de resíduos no entorno do campo de futebol localizado na quadra 452, ao sul da Travessa Medeiros, Bairro Auxiliadora, encaminho documentação em anexo.

Atenciosamente,

  
**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

*"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEMEDE

M E M O R A N D O

Memº SEMEDE nº 505/2021

São Luiz Gonzaga, 06 de outubro de 2021.

Da: SEMEDE

À: SEMAD

**Assunto: Resposta a Proposição nº 69/2021 da Câmara de Vereadores**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao processo nº do vereador João Iuri de Oliveira 808/21, Proposição nº 69/2021 da Câmara Municipal de Vereadores, do Gabinete do Vereador João Iuri de Oliveira, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes providenciará a confecção de duas placas conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
Mariza Klein Ditz

Secretária Municipal de Educação e Esporte

  
Secretária Municipal de Educação e Esporte  
CPF 993.463.970-04  
Portaria 005/2021

EA/MK

*"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas"*



# Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

## Gabinete do Vereador João Iuri de Oliveira

Rua General Salvador Pinheiro Machado, 1.574. São Luiz Gonzaga - RS

Fone: (55) 3352.8300 - Ramal: 8303

Email: vereadorjoaoiuri@gmail.com

Protocolado nº	308
Fls.	
CÂMARA DE VEREADORES	
Secretaria	
São Luiz Gonzaga, 15 de 09 de 2021	

### Proposição 69/2021

### Gabinete do Vereador João Iuri de Oliveira

**APROVADO  
POR  
UNANIMIDADE**  
Em: 21/09/21

*A Saúde*

O Vereador que o presente subscreve, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta Câmara Municipal, PROPÕE, após ouvido e Concorde o Colendo Plenário, que a Casa se dirija ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo, através da Secretaria de Educação e Esporte, providencie a inserção de placas advertência quanto a "proibição do descarte de resíduos", no entorno do campo de futebol localizado na quadra 452, ao sul da travessa Gomercindo Medeiros, bairro Auxiliadora.

Justificativa: Tal solicitação visa a conscientização de alguns munícipes que utilizam a área para o descarte de "lixo", desta forma, tornando a manutenção e conservação do campo dificultosa, como também, prejudicando os demais moradores do entorno, diante do forte odor gerado.

Termos em que, pede e espera aprovação.

Gabinete do Vereador, 15 de setembro de 2021.

Partido Social Democrático

*João Iuri de Oliveira*

Vereador João Iuri de Oliveira

Bancada do PSD

Excelentíssimo Senhor

Laureano Castilho

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS



Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

*Gabinete do Vereador João Iuri de Oliveira*

Rua General Salvador Pinheiro Machado, 1.574. São Luiz Gonzaga - RS

Fone: (55) 3352.8300 - Ramal: 8303

Email: vereadorjoaouri@gmail.com

Anexo:



*Construindo o poder popular. Cobre, fiscalize!*